

Cascavel-PR, 19 de maio de 2026

Ofício 039 /2026/OSC

À  
Laura Rossi Leite  
Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR

Assunto: Apontamentos técnicos preventivos – Pregão Eletrônico nº 15/2026 – Processo Administrativo nº 46.849/2026 – Registro de Preços para aquisição de pneus novos e serviços de recapagem para ônibus elétricos.

Anexo: Lista de Verificação (lei 14.133/2021)

Senhora Presidente,

O Observatório Social de Cascavel, no exercício de suas atividades de acompanhamento preventivo dos atos da Administração Pública, realizou análise técnica do **Pregão Eletrônico nº 15/2026**, referente ao registro de preços para fornecimento de pneus novos e serviços de recapagem destinados à frota pública composta por 15 (quinze) ônibus elétricos, com valor estimado de **R\$ 920.550,51 (novecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)**.

A avaliação foi realizada com fundamento na **Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, bem como nos documentos integrantes do processo administrativo, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, documentos do Sistema de Registro de Preços e demais peças disponibilizadas.

Na análise inicial, verificou-se que a fase preparatória apresenta estrutura compatível com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contendo os instrumentos essenciais ao planejamento da contratação. Também foi identificada pesquisa de preços atualizada, revisão das cotações e previsão de mecanismos operacionais destinados ao gerenciamento da futura contratação.

Entretanto, alguns pontos identificados nos autos merecem esclarecimentos adicionais e eventual aperfeiçoamento, com o objetivo de reduzir riscos de interpretação, ampliar a segurança jurídica do certame e fortalecer a objetividade das exigências estabelecidas.

No Termo de Referência foram localizadas especificações técnicas como “**mínimo de 16 lonas**”, “**alta recapabilidade**”, “**baixa resistência ao rolamento**”, “**estrutura reforçada para torque**”, além de parâmetros de desempenho quilométrico.

Embora seja compreensível a necessidade de adequação às características específicas dos veículos elétricos, determinadas expressões podem admitir interpretações distintas ou restringir soluções equivalentes disponíveis no mercado.

Diante disso, considerando os princípios da motivação, competitividade, razoabilidade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de evitar especificações que restrinjam injustificadamente a competição, solicita-se esclarecimento sobre:

**a)** quais critérios técnicos, estudos operacionais, histórico de desempenho da frota, avaliações de rendimento ou parâmetros de fabricante foram utilizados para definição das exigências de “mínimo de 16 lonas”, “alta recapabilidade”, “baixa resistência ao rolamento” e “estrutura reforçada para torque”;

**b)** de que forma será operacionalizada, na fase de julgamento, a aceitação de produtos, tecnologias ou soluções equivalentes ou superiores, já prevista no Termo de Referência, especialmente quanto aos documentos técnicos, fichas de produto ou comprovações que serão admitidos para essa aferição;

**c)** se os requisitos adotados possuem vinculação objetiva com normas técnicas aplicáveis, estudos de desempenho, histórico da Administração, orientação da assistência técnica dos veículos ou outra documentação técnica constante dos autos.

Também foi identificado no Termo de Referência o uso de parâmetros aproximados de rendimento de **63.000 km para pneus novos** e **40.500 km para recapagem**, vinculados ao desempenho esperado do objeto.

Durante a análise dos documentos disponibilizados, não foi localizada, de forma objetiva, disposição expressa esclarecendo se tais parâmetros possuem caráter exclusivamente referencial ou se poderão produzir efeitos vinculados à aceitação do objeto, fiscalização contratual ou aplicação de penalidades.

O esclarecimento se mostra oportuno considerando que o desempenho efetivo dos pneus pode sofrer influência de fatores externos alheios ao controle direto do fornecedor, entre eles condições do pavimento; perfil operacional das linhas; carga transportada; calibragem; estilo de condução; condições climáticas; alinhamento e geometria da frota.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à natureza desses indicadores e confirmação sobre eventual utilização dos parâmetros de quilometragem como critério de

aceitação, medição de desempenho contratual, glosa, substituição obrigatória ou aplicação de penalidades.

Outro ponto observado refere-se à pesquisa de preços.

Foi identificado nos autos procedimento de atualização das cotações anteriormente obtidas, em razão do vencimento temporal das propostas coletadas, providência compatível com a necessidade de manter atualizados os valores utilizados como referência.

Também consta nos documentos analisados a realização de consultas a fontes públicas e ao mercado, com registro de dificuldade na localização de contratações idênticas relacionadas a pneus e serviços de recapagem para ônibus elétricos.

Considerando a alteração entre a estimativa inicialmente registrada nos autos e o valor final consolidado do processo, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 3º e 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, solicita-se esclarecimento complementar acerca da metodologia utilizada para definição do valor estimado final, especialmente:

- a) identificação individual das fontes consultadas;
- b) indicação dos valores considerados;
- c) metodologia estatística aplicada;
- d) justificativa de eventual exclusão de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados;
- e) memória comparativa entre a estimativa inicial e a estimativa final consolidada;
- f) memória detalhada do cálculo realizado.

Quanto aos requisitos de habilitação técnica, nos documentos efetivamente localizados e analisados não foi identificada exigência desproporcional de qualificação técnica. Ainda assim, considerando o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, solicita-se confirmação de que eventuais atestados técnicos exigidos permanecerão limitados às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, sem quantitativos superiores ao necessário para comprovação da capacidade operacional.

Também foi identificado levantamento de riscos operacionais vinculados à execução do objeto. Contudo, não foi localizada matriz formal de alocação contratual de riscos estruturada nos moldes dos arts. 6º, inciso XXVII, e 103 da Lei nº 14.133/2021. O registro é feito apenas para fins de completeza da análise, sem caracterização automática de irregularidade.

Encaminha-se em anexo a **Lista de Verificação**, contendo localização objetiva dos documentos analisados, status de atendimento e observações técnicas.

Os apontamentos apresentados possuem caráter preventivo e colaborativo, buscando contribuir para o aperfeiçoamento do procedimento administrativo e para a redução de riscos futuros ao certame.

Nos termos do art. 11 da Lei nº 12.527/2011, requer-se que as informações solicitadas sejam disponibilizadas no prazo legal.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

JACKSON MARCEL SÉKULA  
Presidente do Observatório Social de Cascavel

### LISTA DE VERIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2026 – Processo Administrativo nº 46.849/2026

**Objeto:** Formação de Registro de preços para fornecimento de pneus novos e serviços de recapagem para uso em veículos da frota pública composta por 15 (quinze) ônibus elétricos.

**Base normativa:** Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023; IN SEGES/ME nº 65/2021.

ITEM	VERIFICAÇÃO	STATUS	DOC./FLS./ITEM	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
1	Existe Documento de Formalização da Demanda – DFD?	SIM	DFD – fls. 03–05	Documento localizado contendo justificativa da contratação. Atendimento ao art. 18, inciso I, Lei nº 14.133/2021.
2	Existe Estudo Técnico Preliminar – ETP?	SIM	ETP págs. 1–16	ETP localizado e formalizado, contendo estudo de viabilidade.
3	Há justificativa da necessidade?	SIM	ETP item 2	Necessidade vinculada à manutenção e operação da frota de ônibus elétricos.
4	Objeto definido de forma clara?	SIM	TR item 1.1	Objeto identificado com quantitativos e características mínimas.
5	Há quantitativos definidos?	SIM	TR item 1.1	Previsão de 156 pneus novos e 353 recapagens.
6	Objeto classificado como bem/serviço comum?	SIM	TR/Edital	Compatível com modalidade pregão. Art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021.
7	Modalidade licitatória compatível?	SIM	Edital capa	Pregão eletrônico compatível com a natureza do objeto.
8	Critério de julgamento definido?	SIM	Edital capa	Menor preço por item.
9	Modo de disputa definido?	SIM	Edital capa	Modo aberto.
10	Sistema de Registro de Preços possui justificativa?	SIM	DFD / ETP	Contratação parcelada e demanda continuada. Compatível com Decreto nº 11.462/2023.
11	Prazo de vigência da Ata definido?	SIM	TR item 1.9	Prazo de 12 meses.
12	Há previsão de fornecimento sob demanda?	SIM	TR item 5	Compatível com SRP.
13	Prazo de entrega dos pneus novos localizado?	SIM	TR item 5.2.1	Prazo de até 30 dias após emissão da solicitação.

ITEM	VERIFICAÇÃO	STATUS	DOC./FLS./ITEM	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
14	Prazo de coleta para recapagem localizado?	SIM	TR item 5.2	Prazo de até 10 dias.
15	Prazo de retorno dos recapados localizado?	SIM	TR item 5.2	Prazo de até 15 dias.
16	Existe garantia do produto?	SIM	TR item 5.9	Garantia mínima de 36 meses para pneus novos.
17	Existe garantia contratual do art. 96?	NÃO LOCALIZADA	Não identificada	Ausência não constitui irregularidade; trata-se de faculdade da Administração.
18	Há sanções administrativas previstas?	SIM	Edital capítulo 14	Capítulo específico localizado.
19	Há matriz formal de alocação de riscos?	PARCIAL	ETP / análise de riscos	Foi localizado levantamento de riscos operacionais, porém não matriz contratual estruturada nos termos dos arts. 6º, XXVII e 103 da Lei nº 14.133/2021.
20	Pesquisa de preços formalizada?	SIM	Fls. 147–209	Pesquisa atualizada durante a tramitação processual.
21	Existem múltiplas fontes de pesquisa?	SIM	Mapa comparativo	Mercado local + fontes públicas.
22	Método estatístico informado?	SIM	Relatório de cotação	Média aritmética identificada.
23	Memória detalhada de cálculo localizada?	PARCIAL	Pesquisa de preços	Recomenda-se reforço documental da memória de cálculo. Art. 3º IN 65/2021.
24	Valores inicialmente pesquisados diferem da estimativa final?	SIM	Fls. 02–146 x Fls.147–209	Diferença relevante entre estimativas identificada; recomenda-se esclarecimento metodológico.
25	Há potencial risco de sobrepreço?	PARCIAL	Mapa comparativo	Necessária demonstração detalhada da composição do valor estimado final.
26	Exigência de rendimento quilométrico localizada?	SIM	TR item 1.1	Parâmetros aproximados de 63.000 km e 40.500 km identificados.
27	Rendimento possui caráter exclusivamente referencial?	SIM	TR item 1.2	TR reduz risco de interpretação restritiva. Recomenda-se confirmação formal.
28	Há exigência de “mínimo de 16 lonas”?	SIM	TR item 1.1	Pode restringir tecnologias equivalentes.

ITEM	VERIFICAÇÃO	STATUS	DOC./FLS./ITEM	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
				Recomenda-se previsão expressa de equivalência técnica.
29	Há expressões técnicas potencialmente subjetivas?	SIM	TR item 1.1	"Alta recapabilidade", "baixa resistência ao rolamento" e "estrutura reforçada" recomendam critérios normativos objetivos.
30	Há indícios explícitos de direcionamento de marca?	NÃO	TR	Não identificado direcionamento nominal.
31	Há exigência técnica potencialmente restritiva?	PARCIAL	TR item 1.1	Necessita motivação técnica complementar. Art. 40, §1º, I, Lei nº 14.133/2021.
32	Qualificação técnica excessiva identificada?	NÃO LOCALIZADA	Habilitação	Não localizada exigência desproporcional nos documentos efetivamente analisados.
33	Atestado técnico limitado às parcelas relevantes?	NÃO LOCALIZADO	Habilitação	Recomenda-se confirmação formal conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
34	Há exigência econômico-financeira excessiva?	NÃO LOCALIZADA	Habilitação	Não identificada nos documentos analisados.
35	Há exigência ambiental?	SIM	TR recapagem	Prevê destinação adequada de pneus inservíveis.
36	Há exigência de certificação ambiental?	SIM	TR recapagem	Exigência prevista para empresa recapadora.
37	Há previsão de rastreabilidade das carcaças?	SIM	TR recapagem	QR Code, RFID ou tecnologia equivalente.
38	Existe previsão de inspeção técnica das carcaças?	SIM	TR recapagem	Prevista emissão de laudo técnico.
39	Há tratamento favorecido ME/EPP?	NÃO	Edital	Edital informa inexistência de aplicação diferenciada.
40	Há vedação de adesão/carona?	SIM	Edital SRP	Vedação localizada.
41	Há risco jurídico relevante ao certame?	PARCIAL	Análise consolidada	Risco moderado relacionado às especificações técnicas e metodologia da pesquisa de preços.
42	Há necessidade de diligência preventiva?	SIM	Análise consolidada	Recomenda-se solicitação formal de esclarecimentos.

Após análise dos documentos efetivamente localizados e avaliados, não foram identificados elementos suficientes para indicar nulidade imediata do procedimento. Os pontos que recomendam esclarecimentos concentram-se em:

1. detalhamento da metodologia utilizada na pesquisa de preços;
2. motivação técnica das especificações potencialmente restritivas;
3. confirmação de que os parâmetros quilométricos possuem caráter exclusivamente referencial;
4. confirmação de que os requisitos de habilitação observam o art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
5. reforço documental sobre a metodologia utilizada na composição do valor estimado.

Quando determinada informação não foi localizada de forma objetiva ou integral nos documentos efetivamente analisados, o campo correspondente foi preenchido como “**NÃO LOCALIZADO**”, evitando inferências ou conclusões não demonstradas nos autos.